

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLEIM DO MUNICÍPIO

N.º 254 de 28/11/1980

LEI Nº 2.372/80  
de 27 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

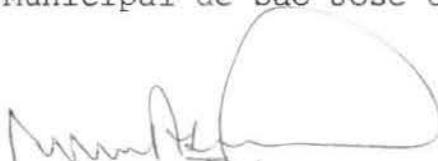
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 7.949.922,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e dois cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                  |   |              |
|------------------|---|--------------|
| 6                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO<br>E MEIO AMBIENTE |              |
| 6.10             | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS                         |              |
| 6.10-10583231.41 | CURA 1 - CONTRAPARTIDA - LEI 1957/77              |              |
| 6.10-4.1.1.0     | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 7.949.922,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de novembro de 1.980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete